



ESTADO DA BAHIA
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CANAVIEIRAS

LEI Nº 900/2009

Publicado no atrio da Prefeitura
Municipal de Canavieiras de acordo
com art. 99 da lei orgânica Municipal
Em

Zairo Loureiro
Resp. pela Publicação

**“Reconhece de Utilidade Pública a
Associação dos Moradores do Bairro
Jardim Burundanga”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAVIEIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º. Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação dos Moradores do Bairro Jardim Burundanga, fundada em 15 de abril de 2007, com sede na Rua José Ferreira Feitosa, s/n, Bairro Jardim Burundanga, nesta cidade de Canavieiras.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições ao contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Canavieiras – BA., 15 de outubro de 2009.

Zairo Loureiro
ZAIRO LOUREIRO
PREFEITO MUNICIPAL